



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 996/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONCEDIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº
851/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

ART.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo concedido pela Lei Municipal nº 851/2012 de 27 de abril de 2.012, para a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul edificar a sede da 21ª Subseção de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Junho de 2015.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Dotação Orçamentária:

020101	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2004.0003	Prefeituras nos Bairros
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 047/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Rademarker Alves de Freitas

Data da assinatura: 02 de Junho de 2015.

Publicado por:

Suellen de Souza Rodrigues

Código Identificador:E56E1473

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 015367/2015

Processo licitatório nº 054/2015

Pregão presencial nº 043/2015

Objeto: Aquisição de tonner/cartuchos novos compatíveis, em atendimento as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **Alessandra de Angelo Mendonça EPP**, CNPJ nº 00.705.223/0001-54;

- **Comercial Kimura & Domingos Ltda EPP**, CNPJ nº 17.182.696/0001-17.

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem os Contratos Administrativos referentes ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 043/2015, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de junho de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER

Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Aílto Roberson Seibert

Código Identificador:5B6BF9C4

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 980/2015**

Decreto nº 980/2015 de 10 de junho de 2015.

*Altera a composição do Conselho Municipal de
Defesa dos Direitos da Mulher - COMDEM.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Ficam alterados os componentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDEM, nomeados e empossados pelo Decreto Municipal nº 517/2013, conforme segue:

RETIRA-SE:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Marcione Marjore Maffisoni	Regina Hironé Nuruki Tomishima

INGRESSA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Ilma Rosa Candido	Bruna Tatiane Pinesso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvane Marla Dalri

Código Identificador:EF9D890F

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 996/2015**

Lei nº 996/2015 de 09 de Junho de 2015

Autoriza prorrogação de prazo concedido pela Lei municipal nº 851/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo concedido pela Lei Municipal nº 851/2012 de 27 de abril de 2012, para a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul edificar a sede da 21ª Subseção de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvane Marla Dalri

Código Identificador:E4D42DDE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO 28/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2015

Assunto – prestação de serviços de assistência médica-hospitalar.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS

Vistos etc...